



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE MONÇÃO
CNPJ: 10.366.128/0001-27

CÂMARA MUNICIPAL DE MONÇÃO
END: RUA DA SAUDADE, S/N
MONÇÃO-MA
CNPJ: 10.366.130/0001-27
PROTOCOLO:
Em: 24 / 02 / 2025
Margarida

INDICAÇÃO Nº 01/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MONÇÃO-MA.

Senhor Presidente,

O vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, amparado no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município, vem respeitosamente INDICAR ao Poder Executivo para que sejam adotadas as providências necessárias para a ampliação e climatização da Escola Municipal Bom Jesus, situada na Rua Grande, Povoado Castelo – Monção/MA, com vistas a assegurar melhores condições de ensino e bem-estar à comunidade escolar.

JUSTIFICATIVA

A reforma da escola do **Povoado Bom Jesus, situada na Rua Grande, Povoado Castelo – Monção/MA** é essencial para garantir melhores condições de ensino e aprendizagem para os estudantes da rede municipal de ensino, assegurando um ambiente escolar adequado, confortável e propício ao desenvolvimento educacional.

A ampliação da unidade escolar se faz necessária para atender à crescente demanda por vagas na região, evitando a superlotação e possibilitando que mais crianças e adolescentes tenham acesso à educação básica de qualidade, direito este assegurado pelo **art. 205 da Constituição Federal**, que dispõe que a educação é direito de todos.

Além disso, a climatização das salas de aula é essencial para proporcionar um ambiente mais salubre e confortável, especialmente considerando as altas temperaturas da região, que podem comprometer o rendimento escolar dos alunos e o bem-estar dos profissionais da educação. O **art. 206, inciso VII, da Constituição Federal** estabelece que o ensino deve ser ministrado com garantia de padrão de qualidade, o que inclui condições estruturais adequadas para o aprendizado.



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE MONÇÃO
CNPJ: 10.366.128/0001-27

Dessa forma, a presente medida não apenas promove o direito à educação digna, mas também contribui para a melhoria da qualidade do ensino público municipal, garantindo o pleno desenvolvimento dos alunos e o cumprimento do dever constitucional do Município na prestação de serviços educacionais eficientes.

Monção, 18 de fevereiro de 2025.

Uerickson Everton Muniz

Uerickson Everton Muniz
Vereador de Monção/MA

Câmara Municipal de Monção-MA

APROVADO

Por 11 votos a favor

— 11 — votos contra

— 11 — abstenção(ões)

Monção-MA, 21 / 02 / 2025

Presidente